



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 134/2023

---- **TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:**-----

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, **NOTIFICA** o munícipe **Mário Manuel dos Santos Sérgio**, residente na Rua da Cabine, sem número, Videira Sul, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2016/32, de que, por Despacho de 23/08/2023, retifica-se o Edital 95/2023, por não constar no mesmo o prazo para execução das obras. -----

---- Deste modo, por Despacho de 23/08/2023, **NOTIFICA** o munícipe **Mário Manuel dos Santos Sérgio**, residente na Rua da Cabine, sem número, Videira Sul, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2016/32, de que foi determinada a **demolição das obras de construção de currais/arrumos, executados sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas**, a executar no prazo de **30 dias seguidos**, atendendo a que as obras não são suscetíveis de vir a ser legalizadas, ao abrigo do n.º 1 do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial- RJIGT); o n.º 1 do art.º 39.º do DL 166/2008 e o n.º 1 do art.º 34.º do DL 107/2009, por violação das disposições regulamentares do PUPM e dos regimes das condicionantes existentes. -----

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar. -----

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio conhecido (Rua da Cabine, sem número, Videira Sul) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 22 de setembro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.09.25 07:42:01 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA

Mod.DAJ.001.02
PRAÇA DA REPÚBLICA 3070-304 -MIRA

pág. 1/1
n.i.p.c.506 724 530 telf. 231 480 550 fax 231 458 185 e-mail geral@cm-mira.pt site www.cm-mira.pt